

Recebido em 23/12/19  
17/12/19



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Temos a hora de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei Ordinária, que visa *desafetar, da condição de bem público inalienável, os imóveis que menciona, autorizar a doação e dar outras providências.*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de imóveis em favor de instituições religiosas/pessoas jurídicas que menciona, com a apresentação das mesmas na proposição em anexo de maneira unificada para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Insta consignar que as instituições ora beneficiadas possuem finalidade social religiosa, atuando no Município de Campina Grande, desenvolvendo trabalhos sociais voltados à recuperação de pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Ademais, insta consignar que as instituições ora mencionadas atuam realizando oficinas e com a criação de espaços utilizados, com instrutores capacitados, para retirar pessoas do estado de vulnerabilidade, que apresentam problemas familiares, morais, com drogas, não possuindo, tais instituições, o objetivo de doutrinação, e sim de desenvolver atividades de apoio e de assistência religiosa, filosófica e social em favor da população.

Neste diapasão, mencione-se, primeiramente, doação de terreno público consistindo em parte da área do lote Equipamentos Comunitários da Quadra "L", do Loteamento Portal de Campina, situado na Rua Projetada 08, Bairro Jardim Verdejante, Campina Grande/PB, com área total de 2.000,00m<sup>2</sup>, em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAMPINA GRANDE - ABECG/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.578.824/0001-60, a fim de consolidar sua sede.

---

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB  
Vereadora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**  
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

Além disto, também será realizada doação de parte da Quadra "D", do Loteamento Modulo Residencial Rocha Cavalcante II, Bairro Velame, Campina Grande/PB, com área total de 640,00 m<sup>2</sup>, em favor da **IGREJA PENTECOSTAL EVANGÉLICA DA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.577/0001-09.

Outrossim, outra instituição a ser beneficiada se trata da **IGREJA NOVA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.381.077/0001-42, com doação do imóvel pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte de área do lote Equipamentos Comunitários da Quadra "H", do Loteamento Itararé II, situado na Rua Projetada F, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, com área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>.

Destaque-se, ainda, a doação proposta em favor da pessoa jurídica **DURAPLAST INDÚSTRIA DE COMPONENTES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.494/0001-55, a qual será beneficiada com a doação de imóvel localizado nos Lotes 02, 03 e 04 da Quadra "7", do Loteamento Distrito Industrial de Micro Empresa, Bairro Acácio Figueiredo, Campina Grande/PB, com área total de 8.467,48m<sup>2</sup>.

Ainda, da mesma forma, será realizada doação em favor do **CLUBE DE MÃES ISABEL GRIGNION**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.129.677/0001-07, de imóvel que consiste em parte do lote Equipamentos Comunitários da Quadra 27, Loteamento Severino Cabral Conjunto Habitacional, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, com área total de 800,00m<sup>2</sup>.

Outrossim, também será realizada doação em favor da **IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPINA GRANDE – FALP (FUNDAÇÃO AGEU LÍDIO PINTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.751.778/0001-56, será doado imóvel que consiste em parte do lote Área PMCG da Quadra F2 do Loteamento Aluísio Campos, situado na Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), Bairro Aluísio Campos, Campina Grande/PB, com área total de 2.251,79m<sup>2</sup>.

Ainda, também se inseriu, na presente proposição, a doação de terreno em favor da **IGREJA BÍBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.098.553/0001-04, de área do lote 01 da quadra B (Área Institucional) do loteamento Vicente Correia I, situado na Rua Projetada III, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB, com área total de 5.760,00m<sup>2</sup>.

**Por fim**, Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, a permuta consiste em um instrumento através do qual as partes transferem uma à outra, bens



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

próprios, sendo que cada propriedade sairá do domínio de seu proprietário para compor o patrimônio da outra parte.

Todavia, por envolver na permuta bens imóveis de propriedade do Poder Público Municipal, a teor do disposto no art. 17, inciso I, alínea *c*, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), imprescindível se torna a observância dos seguintes requisitos, sob pena de ilegalidade do ato: **a) interesse público devidamente justificado; b) autorização legislativa; c) avaliação prévia do bem a ser permutado.**

Logo, o Município pode permutar imóveis públicos inservíveis à Administração Pública, mediante a observância dos requisitos elencados no dispositivo legal supracitado.

*In casu*, o **interesse público** resta comprovado vez que a permuta, objeto da presente proposição, faz-se necessária a fim de o Município de Campina Grande consolidar doação em favor do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIROS, para ampliação de sua sede, para que o mesmo possa continuar a prestação de seus serviços no Município.

Outro requisito, qual seja, **a avaliação prévia dos bens a serem permutados**, foi devidamente obedecido, a partir das avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, com estudo das dimensões e dos valores dos terrenos, nos seguintes termos:

• **TERRENO 01: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE:**

Endereço: Rua Raimundo Maia de Oliveira (Dr. Maia), Lote 70, Loteamento Portal Sudoeste, 3ª Etapa, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB, com área total de 3.980,82m<sup>2</sup>.

Valor da avaliação: R\$730.679,00.

• **TERRENO 02: CENTRO DE TRADIÇÕES DO POVO NORDESTINO:**

Endereço: continuação Rua José Toscano de Medeiros, Lote 75, Loteamento Portal Sudoeste, 3ª Etapa, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB, com área total de 4.595,61m<sup>2</sup>.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Inscrição Municipal nº 1.0302.170.02.0115.0001.

**Valor da avaliação: R\$846.965,00.**

Por fim, como forma de fazer cumprir o Princípio de Legalidade e observar os dispositivos legais cabíveis, é que se apresenta o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de se alcançar a **autorização legislativa**, último requisito exigido no art. 17, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/1993.

**O terreno a ser permutado com empresa particular possui as mesmas dimensões do terreno que a PMCG oferece, possuindo o terreno do particular em apreço valor de mercado maior do que o oferecido pela PMCG, o que por si só já seria vantajoso para o Município, além do interesse social plenamente satisfeito.**

Ressalte-se que as doações e permuta supracitadas atendem perfeitamente ao caso concreto, estando presente o interesse social, diante da relevância do trabalho social e moral realizado pelas entidades no Município de Campina Grande.

Além disso, a pessoa jurídica beneficiada, em que pese não desenvolver atividades de cunho religioso e moral, atuará promovendo o crescimento econômico e social do Município de Campina Grande, a partir da elevação da capacidade de empregabilidade, o que beneficiará diretamente a população campinense.

Neste sentido, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, autoriza em seu art. 17, §4º, a doação de bens, com dispensa de licitação, no caso de interesse público devidamente justificado, mediante a realização de avaliação e autorização legislativa.

Além disto, foi realizada avaliação prévia dos bens a serem doados, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, conforme laudos em anexo.

Desta forma, como forma de fazer cumprir o Princípio de Legalidade e observar os dispositivos legais cabíveis, é que se apresenta o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de se alcançar a autorização legislativa.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

Por fim, consigne-se ainda que, o Município estabeleceu cláusula de reversão para, caso a beneficiária não cumpra com as condições estabelecidas no texto da Lei, o bem seja revertido ao patrimônio público municipal.

EX POSITIS, considerando o alcance desta Lei e o compromisso de Vossas Excelências com as demandas sociais, solicitamos, com fundamento no art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária **EM REGIMENTO DE URGÊNCIA** e a consequente aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

**ROMERO RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 590 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.  
ORIGEM Nº 052/2019

*DESAFETA, DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação de imóvel em favor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAMPINA GRANDE - ABECG/PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.578.824/0001-60.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte da área do lote Equipamentos Comunitários da Quadra "L", do Loteamento Portal de Campina, situado na Rua Projetada 08, Bairro Jardim Verdejante, Campina Grande/PB, com área total de 2.000,00m<sup>2</sup>, possui as seguintes delimitações:

- I – frente (sul): com a Rua Projetada 08, medindo 50,00m;
- II – fundos (norte): com a Rua Projetada 03, medindo 50,00m;
- III – lado direito (oeste): com a Rua Projetada 02, medindo 40,00m;
- IV – lado esquerdo (leste): com o terreno da mesma quadra L, medindo 40,00m.

**Art. 2º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação do imóvel em favor da **IGREJA PENTECOSTAL EVANGÉLICA DA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.577/0001-09.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte da Quadra "D", do Loteamento Modulo Residencial Rocha Cavalcante II, Bairro Velame, Campina Grande/PB, com área total de 640,00 m<sup>2</sup>, possui as seguintes delimitações:

- I – frente (sul): com a Rua Aguinaldo Agra, medindo 20,00m;
- II – fundos (norte): com área não loteada, medindo 20,00m;
- III – lado direito (oeste): com o remanescente da mesma quadra, medindo 32,00m;
- IV – lado esquerdo (leste): com o remanescente da mesma quadra, medindo 32,00m.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação do imóvel em favor da **IGREJA NOVA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.381.077/0001-42.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte de área do lote Equipamentos Comunitários da Quadra "H", do Loteamento Itararé II, situado na Rua Projetada F, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, com área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>, possui as seguintes delimitações:

- I – frente (leste): com a Rua Projetada F, medindo 66,00m;
- II – fundos (oeste): com o terreno da mesma quadra H, medindo 88,00m;
- III – lado direito (sul): com a Rua Projetada D, medindo 73,00m;
- IV – lado esquerdo (norte): com a Rua Projetada C, medindo 34,00m.

**Art. 4º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação do imóvel em favor da pessoa jurídica **DURAPLAST INDÚSTRIA DE COMPONENTES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.494/0001-55.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, pertencente ao Município de Campina Grande, localizado nos Lotes 02, 03 e 04 da Quadra "7", do Loteamento Distrito Industrial de Micro Empresa, Bairro Acácio Figueiredo, Campina Grande/PB, com área total de 8.467,48m<sup>2</sup>, possui as seguintes delimitações:

- I – frente (oeste): com a Rua Ministro Dilson Funaro, medindo 65,15m + 35,16m;
- II – fundos (leste): com a Avenida Juscelino Kubistcheck, medindo 23,91m;
- III – lado direito (norte): com os Lotes 01 e 05 da mesma quadra, medindo 41,68m + 37,52m + 68,86m;
- IV – lado esquerdo (sul): com a Rua Jefferson Alves dos Santos e Rua VC-3, medindo 4,37m + 4,29m + 4,36m + 30,60m + 20,36m + 70,00m.

**Art. 5º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação do imóvel em favor da pessoa jurídica **CLUBE DE MÃES ISABEL GRIGNION**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.129.677/0001-07.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte do lote Equipamentos Comunitários da Quadra 27, Loteamento Severino Cabral Conjunto Habitacional,



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, com área total de 800,00m<sup>2</sup>, possui as seguintes delimitações:

- I – frente (leste): com a Rua Elvira Carolino de Lima, medindo 20,00m;
- II – fundos (oeste): com o remanescente da mesma quadra, medindo 20,00m;
- III – lado direito (sul): com o remanescente da mesma quadra, medindo 40,00m;
- IV – lado esquerdo (norte): com a UBS João Rique de terreno com Inscrição Municipal nº 12.02.109.02.265/0001, medindo 40,00m.

**Art. 6º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação do imóvel em favor da **IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPINA GRANDE – FALP (FUNDAÇÃO AGEU LÍDIO PINTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.751.778/0001-56.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte do lote Área PMCG da Quadra F2 do Loteamento Aluísio Campos, situado na Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), Bairro Aluísio Campos, Campina Grande/PB, com área total de 2.251,79m<sup>2</sup>, possui as seguintes delimitações:

- I – frente (norte): com a Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), medindo 82,95m;
- II – fundos (sul): com a Rua José Augusto Lira (Projetada LI), medindo 85,50m + 51,25m;
- III – lado direito (leste): com o terreno 02 (estação elevatória) e remanescente da mesma quadra, medindo 12,00m + 18,55m + 67,10m;
- IV – lado esquerdo (oeste): no encontro da Rua José Augusto Lira (Projetada LI), com a Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), medindo 00,00m<sup>2</sup>.

**Art. 7º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação de imóvel em favor da **IGREJA BÍBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.098.553/0001-04.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em área do lote 01 da quadra B (Área Institucional) do loteamento Vicente Correia I, situado na Rua Projetada III, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB, com área total de 5.760,00m<sup>2</sup>, com as seguintes delimitações:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I – frente (leste): com a Rua Projetada III, medindo 144,00m;
- II – fundos (oeste): com a Rua Projetada VIII, medindo 144,00m;
- III – lado direito (sul): com a Rua Projetada VII, medindo 40,00m;
- IV – lado esquerdo (norte): com a Rua Projetada XIV, medindo 40,00m.

**Art. 8º** Fica desafetada, da condição de bem público inalienável, e autorizada a doação de imóvel em favor da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.712/0001-38.**

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo pertencente ao Município de Campina Grande, consistindo em parte da Quadra H2, do Loteamento Aluizio Campos, Bairro Aluizio Campos, Campina Grande, na aprovação original do loteamento, com área total de 2.786,22m<sup>2</sup>, com as seguintes delimitações:

- I – frente (norte): com a Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), medindo 54,32m;
- II - fundos (sul): com remanescente da mesma quadra, medindo 39,50m;
- III - lado direito (leste): com a Rua Adelino Aquino Neto (Projetada LXV), medindo 89,18m;
- IV - lado esquerdo (oeste): com a Rua José Cursino de Siqueira (Projetada L), medindo 51,89m.

**Art. 9º** Ficam desafetados, por interesse social, da condição de bem público inalienável, imóvel de propriedade do Município de Campina Grande, localizado na Rua Raimundo Maia de Oliveira (Dr. Maia), Lote 70, Loteamento Portal Sudoeste, 3ª Etapa, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB, com área total de 3.980,82m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões:

- I – frente (oeste): Com a Rua Raimundo Maia de Oliveira (Dr. Maia), medindo 56,03m;
- II – fundos (leste): com a Rua Josefa Gomes Barbosa, medindo 57,62m;
- III – lado direito (norte): com a Rua Eliana Gomes Quirino, medindo 74,43m;
- IV – lado esquerdo (sul): com a continuação da Rua José Toscano de Medeiros, medindo 69,70m.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 10º** Fica ainda autorizado o Município de Campina Grande a permutar o imóvel de sua propriedade, descrito no art. 9º desta Lei, com o terreno pertencente à pessoa jurídica **CENTRO DE TRADIÇÕES DO POVO NORDESTINO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.056.628/0001-83**, localizado na continuação Rua José Toscano de Medeiros, Lote 75, Loteamento Portal Sudoeste, 3ª Etapa, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB, com área total de 4.595,61m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões:

- I – frente (sul): com a continuação da Rua José Toscano de Medeiros, medindo 72,71m;
- II – fundos (norte): com a Rua Eliana Gomes Quirino, medindo 72,36m;
- III – lado direito (oeste): com a Rua Edmilson de Souza Ramos Filho, medindo 62,64m;
- IV – lado esquerdo (sul): com a Rua Ivandeborg de Barros Oliveira, medindo 64,09m.

**Art. 11º** O imóvel descrito no art. 10º, o qual passará a compor o patrimônio do Município de Campina Grande, fica, desde já, autorizado a ser doado em favor do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIROS**, para a ampliação de sua sede.

**Art. 12º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, inclusive escrituras e registros, correrão por conta de cada proprietário.

**Art. 13º** Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 14º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, em 23 de dezembro de 2019.

**ROMERO RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ELABORADO PELA  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Igreja Pentecostal Evangélica da Fé

Endereço: Rua Três Irmãs, 404 – Santa Cruz – Campina Grande-PB

CNPJ: 08.642.577/0001.09

Assunto: Área para doação

Endereço: Rua Doutor Aguiinaldo Agra - Bairro: Velame - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de **doação de parte da Quadra "D" do loteamento Modulo Residencial Rocha Cavalcante II** - Bairro: Velame - Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

Em anexo Croqui da área solicitada.

Parte da Quadra "D" - Equipamentos

- Frente (S): com a Rua Aguiinaldo Agra, medindo 20,00m;
- Fundos (N): com área não loteada, medindo 20,00m;
- Lado direito (O): com o remanescente da mesma quadra, medindo 32,00m;
- Lado esquerdo (L): com o remanescente da mesma quadra, medindo 32,00m.

Área: 640,00 m<sup>2</sup>

Campina Grande – PB, 13 de dezembro de 2019

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



TRAV. JUSCELINO KUBITSCHKE

ÁREA NÃO LOTEADA

Área Verde

D

32,00

Área = 640,00 m<sup>2</sup>

20,00

R. DOUTOR AGUINALDO AGRA

MÓDULO RESIDENCIAL  
ROCHA CAVALCANTE II

EDO



**Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG**  
**SEPLAN - Secretaria de Planejamento**  
**Coordenação de Planejamento Urbano**

DATA:	PRANCHA:	ESCALA:
Dezembro/2019	Única	1:1000

**PROJETO: Planta de localização de área para doação**

Localização:  
Bairro: Velame  
Quadra: D  
Lot.: Módulo Residencial Rocha Cavalcante II  
Lote: Equipamentos  
Equipe Técnica (Arquitetos e Urbanistas):  
Murilo Breno Cabral  
Roberto Klingler

Murilo Breno Cabral  
Coordenador de Planejamento Urbano  
CAU A 80903-9

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Igreja Nova Vida.

CNPJ: 26.381.077/0001-42

Assunto: Área para doação

Endereço: Rua Projetada F, Quadra "H", Loteamento Itararé II

Bairro: Catolé - Campina Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de doação de parte da área do **lote Equipamentos Comunitários da Quadra "H" do loteamento Itararé II**, situado na Rua Projetada F - Bairro: Catolé - Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

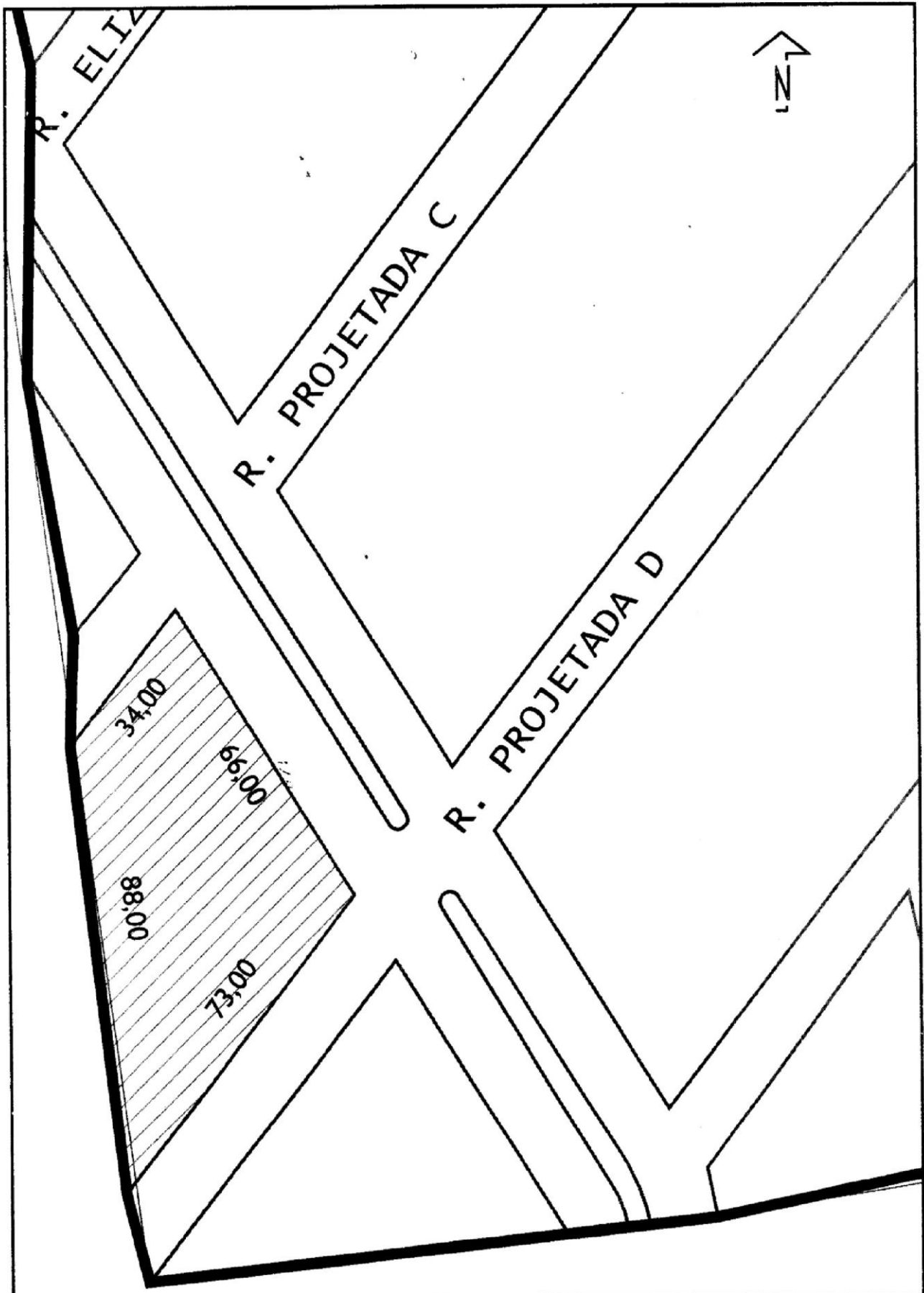
Quadra "H" - Equipamentos Comunitários

- Frente (L): com a Rua Projetada F, medindo 66,00m
- Fundos (O): com o terreno da mesma quadra H, medindo 88,00m;
- Lado direito (S): com a Rua Projetada D, medindo 73,00m;
- Lado esquerdo (N): com a Rua Projetada C, medindo 34,00m

Área: 3.300,00 m<sup>2</sup>

Campina Grande-PB, 04 de Dezembro de 2019

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG  
 SEPLAN - Secretaria de Planejamento  
 Coordenação de Planejamento Urbano

DATA:	APROVADO:	COPIAS:
15/05/2011	10/03	10/03

PROJETO: Planta de localização de área para doação

Localização:  
 Região: Centro  
 Data: 15/05/11  
 Lote: 1000000  
 Lote: 1000000

Coordenador Técnico: Anderson de F. Araújo  
 Assessor Técnico: Edson  
 Projeto: 1000000

Elaborado por: Anderson de F. Araújo  
 Coordenador Técnico: Anderson de F. Araújo  
 Assessor Técnico: Edson

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Duraplast Indústria de Componentes ME

CNPJ: 18.397.494/0001.55

Assunto: Área para doação

Endereço: Rua Ministro Dilson Funaro - Bairro: Acácio Figueiredo - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de **doação dos Lotes 02, 03 e 04 da Quadra "7" do loteamento Distrito Industrial de Micro Empresa** - Bairro: Acácio Figueiredo - Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**


Em anexo Croqui da área solicitada.

Lotes 02, 03 e 04 da Quadra "7" - Equipamentos

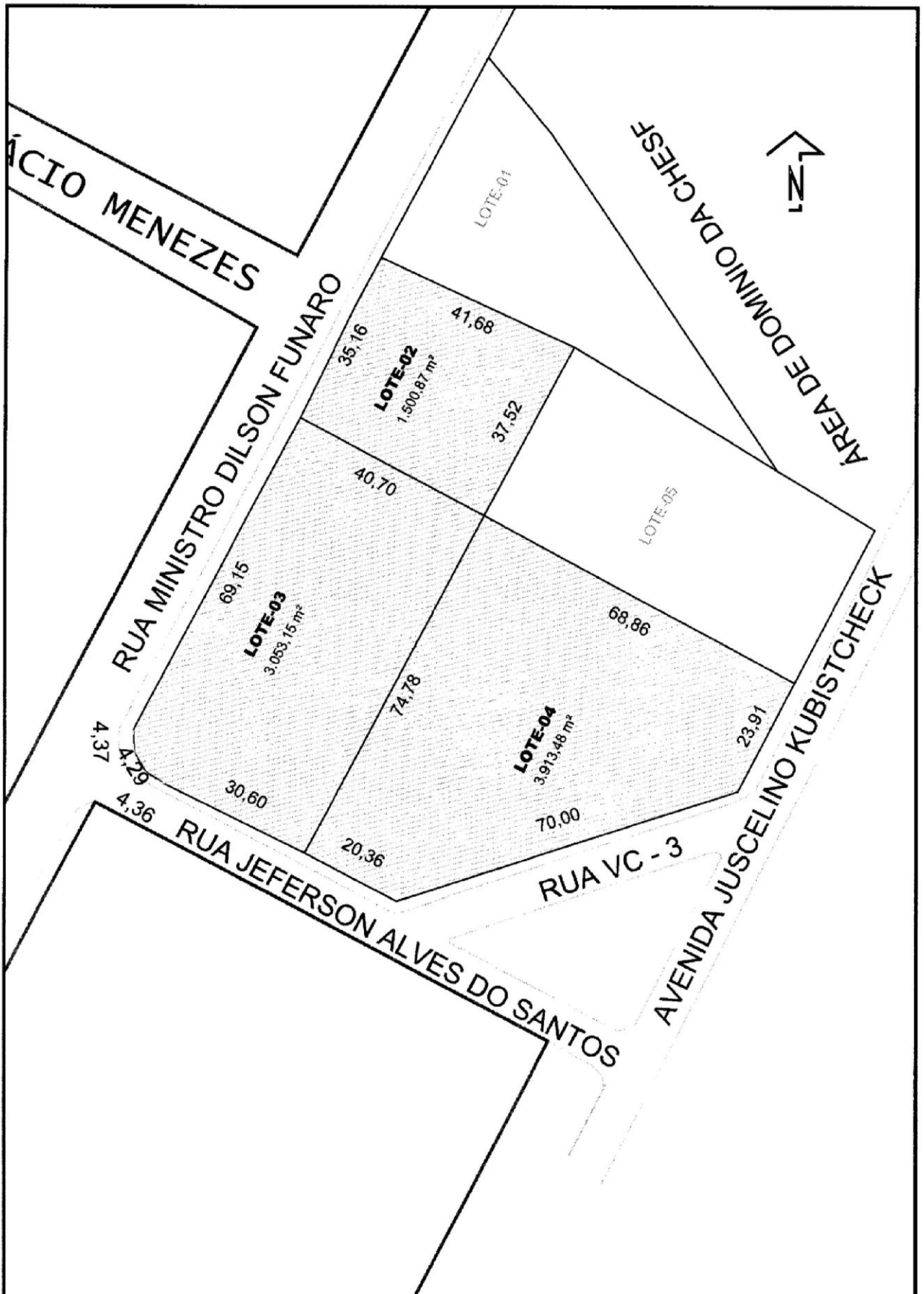
- Frente (O): com a Rua Ministro Dilson Funaro, medindo 65,15m+35,16m;
- Fundos (L): com a Av. Juscelino Kubistcheck, medindo 23,91m;
- Lado direito (N): com os lotes 01 e 05 da mesma quadra, medindo 41,68m+37,52m+68,86m;
- Lado esquerdo (S): com a Rua Jefferson Alves dos Santos e Rua VC-3, medindo 4,37m+4,29m+4,36m+30,60m+20,36m+70,00m.

Área: 1.500,85m<sup>2</sup> (Lote 02)  
3.053,15m<sup>2</sup> (Lote 03)  
3.913,48m<sup>2</sup> (Lote 04)  
8.467,48m<sup>2</sup>

Campina Grande – PB, 18 de dezembro de 2019

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano

DURAPLAST - SALVA



**Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG**  
**SEPLAN - Secretaria de Planejamento**  
**Coordenação de Planejamento Urbano**

DATA:	PRANCHA:	ESCALA:
Dezembro, 2019	Única	1:1000

**PROJETO: Planta de localização de área para doação**

Localização: Bairro: Acácio Figueiredo Loteamento: Distrito industrial de Micro Empresa Lotes: 02, 03 e 04 Quadra: 7  
 Equipe Técnica (Arquitetos e Urbanistas): Murilo Breno Cabral Roberto Kingler

Murilo Breno Cabral  
 Coordenador de Planejamento Urbano  
 CAU: A 60903-9

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Clube de Mães Isabel Grignon

CNPJ: 09.129.677/0001-07

Assunto: Área para doação

Endereço: Rua Elvira Carolino de Lima, Quadra 27 – Equipamentos Comunitários, Lot. Severino Cabral Conjunto Habitacional - Bairro: Bodocongó - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de doação de parte do lote Equipamentos Comunitários da Quadra 27, Lot. Severino Cabral Conjunto Habitacional - Bairro: Bodocongó - C. Grande - PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

Em anexo Croqui da área solicitada.

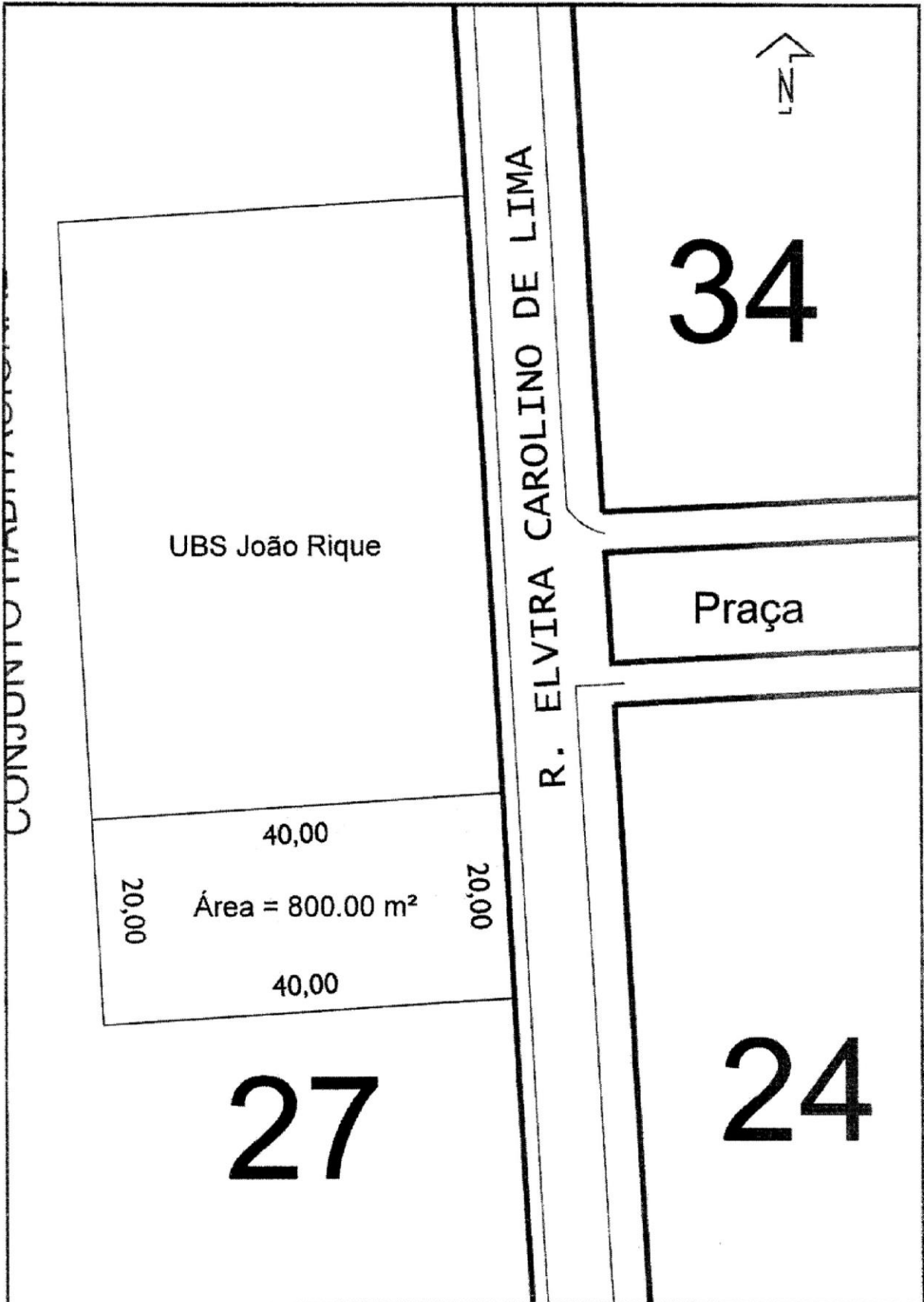
Parte do lote Equipamentos Comunitários da Quadra 27

- Frente (L): com a Rua Elvira Carolino de Lima, medindo 20,00m
- Fundos (O): com o remanescente da mesma quadra, medindo 20,00m;
- Lado direito (S): com o remanescente da mesma quadra, medindo 40,00m;
- Lado esquerdo (N): com a UBS João Rique de terreno com Inscrição Municipal nº 12.02.109.02.265/0001, medindo 40,00m

Área: 800,00 m<sup>2</sup>

Campina Grande – PB, 03 de dezembro de 2019.

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG  
 SEPLAN - Secretaria de Planejamento  
 Coordenação de Planejamento Urbano

PROJETO: Planta de localização de área para doação  
 ELABORADO: [Nome] [Cargo] [Assinatura]  
 DATA: [Data]

DATA:	PROJETO:	FOLHA:
10/05/2011	001	1/001



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO QUE CELEBRAM, COMO AUTORIZANTE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E COMO AUTORIZATÁRIO O CLUBE DE MÃES ISABEL GRIGNION, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, com sede na Avenida Rio Branco, 312, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Procurador Geral, o Sr. **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, brasileiro, casado, aqui designado **AUTORIZANTE**, considerando a competência inerente ao cargo que ocupa, celebra o presente instrumento de Autorização de Uso, (nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.214/91) com o **CLUBE DE MÃES ISABEL GRIGNION**, com CNPJ Registro sob Nº 09.129.677/0001-07, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo de **Autorização de Uso a Título Precário e Gratuito** o imóvel localizado na Rua Cantor Paulo Sérgio, no Bairro Bodocongó, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões: - **Frente com a Rua Elvira Carolino de Lima – medindo 20,00 m;** **Lado Direito** com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Grande – **medindo 40,00m;** **Lado Esquerdo** com Terreno de Inscrição Municipal Nº 12.02.109.02.265.0001 – **medindo 40,00m** e **Fundos** com o terreno da Prefeitura Municipal de Campina Grande – **medindo 20,00m.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O imóvel objeto da presente Autorização de Uso, será utilizado pelo **AUTIRIZATÁRIO** para o fim específico uma Central de Velório Comunitária, nos termos do Art. 7º, do Decreto Lei nº 271/67, de 28 de fevereiro de 1967.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Autorização de Uso, formalizada por este instrumento é feita *intuitu personae*, sendo vedada ao **AUTORIZATARIO**, a transferência de seu direito para terceiros, a qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **AUTORIZANTE** repassa ao **AUTORIZATÁRIO** o uso do terreno/imóvel caracterizado na Cláusula Primeira pelo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL**

período de 20 (vinte) anos, cuja vigência iniciar-se-á na data da assinatura do presente termo, prorrogáveis por igual período, ou por período diverso, a critério exclusivo daquela.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZANTE** poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA: O AUTORIZATÁRIO**, a partir desta data, passa a ser responsável por todos os impostos e encargos decorrentes direta ou indiretamente da posse e uso do bem ora cedido, obrigando-se a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é concedido, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos ou turbações.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZATÁRIO** comprovará mensalmente o recolhimento das importâncias relativas aos encargos incidentes sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica acordados que as benfeitorias, necessárias ou úteis que o **AUTORIZATÁRIO** fizer no imóvel, serão incorporadas ao mesmo e revertidos automaticamente ao **AUTORIZANTE**, não tendo direito o **AUTORIZATÁRIO** à indenização ou à retenção, podendo a critério do **AUTORIZANTE** ser o imóvel devolvido no estado original em que se encontrava.

**CLÁUSULA SEXTA: O AUTORIZANTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **AUTORIZATÁRIO** com terceiros, após a celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma, o **AUTORIZANTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos de gestão do **AUTORIZATÁRIO** ou prepostos desta.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande-PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Campina Grande, 23 de agosto de 2019.

Pelo **AUTORIZANTE:**

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
Procurador Geral do Município

Pelo : **AUTORIZATÁRIO**

---

**CLUBE DE MÃES ISABEL GRIGNION**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Igreja Presbiteriana de Campina Grande – FALP (Fundação Ageu Lídio Pinto)

Endereço: Campina Grande-PB

CNPJ: 05.751.778/0001-56

Assunto: Área para doação

Endereço: Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I) - Bairro: Aluísio Campos - C. Grande – PB.

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de doação de parte do lote **Área PMCG da Quadra F2 do loteamento Aluísio Campos**, situado na Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I) - Bairro: Aluísio Campos - C. Grande – PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

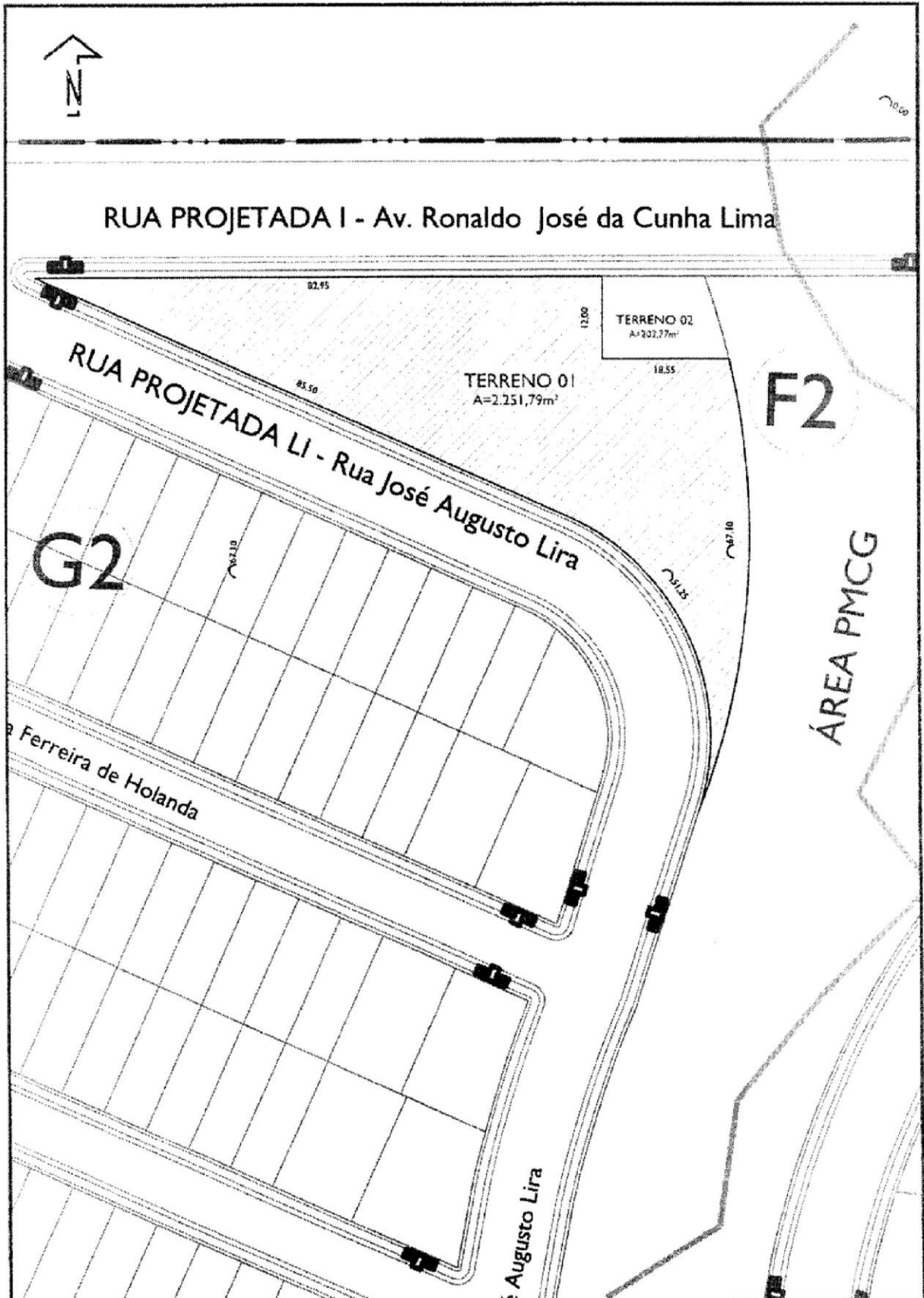
Parte do lote da Quadra F2, Lote Área PMCG (Terreno 01)


- Frente (N): com a Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), medindo 82,95m;
- Fundos (S): com a Rua José Augusto Lira (Projetada LI), medindo 85,50m + 51,25m;
- Lado direito (L): com o Terreno 02 (estação elevatória) e remanescente da mesma quadra, medindo 12,00m + 18,55m + 67,10m;
- Lado esquerdo (O): no encontro da Rua José Augusto Lira (Projetada LI) com a Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), medindo 00,00m<sup>2</sup>

Área: 2.251,79 m<sup>2</sup>

Campina Grande-PB, 20 de dezembro de 2019.

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



	<b>Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG</b> <b>SEPLAN - Secretaria de Planejamento</b> <b>Coordenação de Planejamento Urbano</b>		DATA: Novembro/2019	PRANCHA: única	ESCALA: 1:750
	<b>PROJETO: Planta de localização de área para doação</b>				
Localização: Bairro: Aluzio Campos Quadra: F2	Loteamento: Aluzio Campos Lote: Terreno 01 - Equip. Comunitários	Equipe Técnica (Arquitetos e Urbanistas): Murilo Bruno Cabral Roberto Singer	Coordenador de Planejamento Urbano: CAU: A 60303-0		



CÓPIA

RECEBIDA RN  
25/10/2014

Sec. Brasil

Correspondência 08/2014 – CONSELHO/IPCG

Assunto: Doação de terreno

Ao Excelentíssimo Senhor

Romero Rodrigues Veiga

A Igreja Presbiteriana de Campina Grande – IPCG vem, por meio de seu representante legal, com o devido respeito e acatamento, à presença de V. Ex<sup>a</sup>. expor e requerer o que se segue:

Há mais de 150 (cento e cinquenta) anos no Brasil, e 76 (setenta e seis) anos em Campina Grande, a Igreja Presbiteriana do Brasil é uma comunidade de famílias cristãs comprometida com a proclamação da Palavra de Deus, com a educação das gerações e com a transformação do ser humano e da sociedade como um todo.

A Igreja Presbiteriana tem como missão anunciar o Reino de Deus, educar para vivência cristã e assistir o ser humano em suas necessidades. Em relação a esse último aspecto da missão da instituição, a IPCG é mantenedora da Fundação Ageu Lídio Pinto – FALP, sob. O CNPJ 05751778/0001-56, que consiste em uma organização não governamental, com personalidade jurídica de direito e sem fins lucrativos que tem como objetivo fins sócios culturais e beneficentes que atua precipuamente nas áreas de saúde, educação, cultura e capacitação profissional.

Recentemente, chegou ao nosso conhecimento que o Município de Campina Grande estará promovendo a construção do Complexo Habitacional Aluizio Campos, que consistirá em um moderno conjunto habitacional dotado com equipamentos comunitários e completa infraestrutura, com a previsão para a construção de cerca de 4.100 (quatro mil e cem casas).

Como já foi dito a Igreja Presbiteriana do Brasil é uma instituição religiosa sólida e goza reputação perante a sociedade. Muitas pessoas, em nossa cidade, têm sido beneficiadas com a orientação e assistência espiritual oferecidas por nossa Igreja.

Além disso, a Fundação Ageu Lídio Pinto – FALP tem se notabilizado na promoção de cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas e contribuído para a criação de novas oportunidades de emprego e para o desenvolvimento da economia do Município.



Levando em consideração os fins institucionais de nossa instituição, acima delineados, entendemos que podemos dar uma contribuição valiosa para o desenvolvimento e bem-estar dos futuros moradores do Complexo Habitacional Aluizio Campos.

Ante o exposto, venho por meio deste requerer a doação de um terreno para a construção de um templo e de prédio de apoio para as atividades da Fundação Ageu Lídio Pinto – FALP.

Campina Grande-PB, 15 de outubro de 2014.

Respeitosamente,

**CALVINO TEIXEIRA DA ROCHA**

Pastor Efetivo da IPCG

Recebido em:  
16/10/14  
D. Perez



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento  
Coordenadoria de Planejamento Urbano

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: IGREJA BIBLICA SEMEAR

CNPJ: 70.098.553/0001-04

Assunto: Área para doação

Endereço: Rua Projetada III - Bairro: Serrotão - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de doação de área do **lote 01 da quadra B (Área Institucional) do loteamento Vicente Correia I**, situado na Rua Projetada III - Bairro: Serrotão - Campina Grande-PB de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

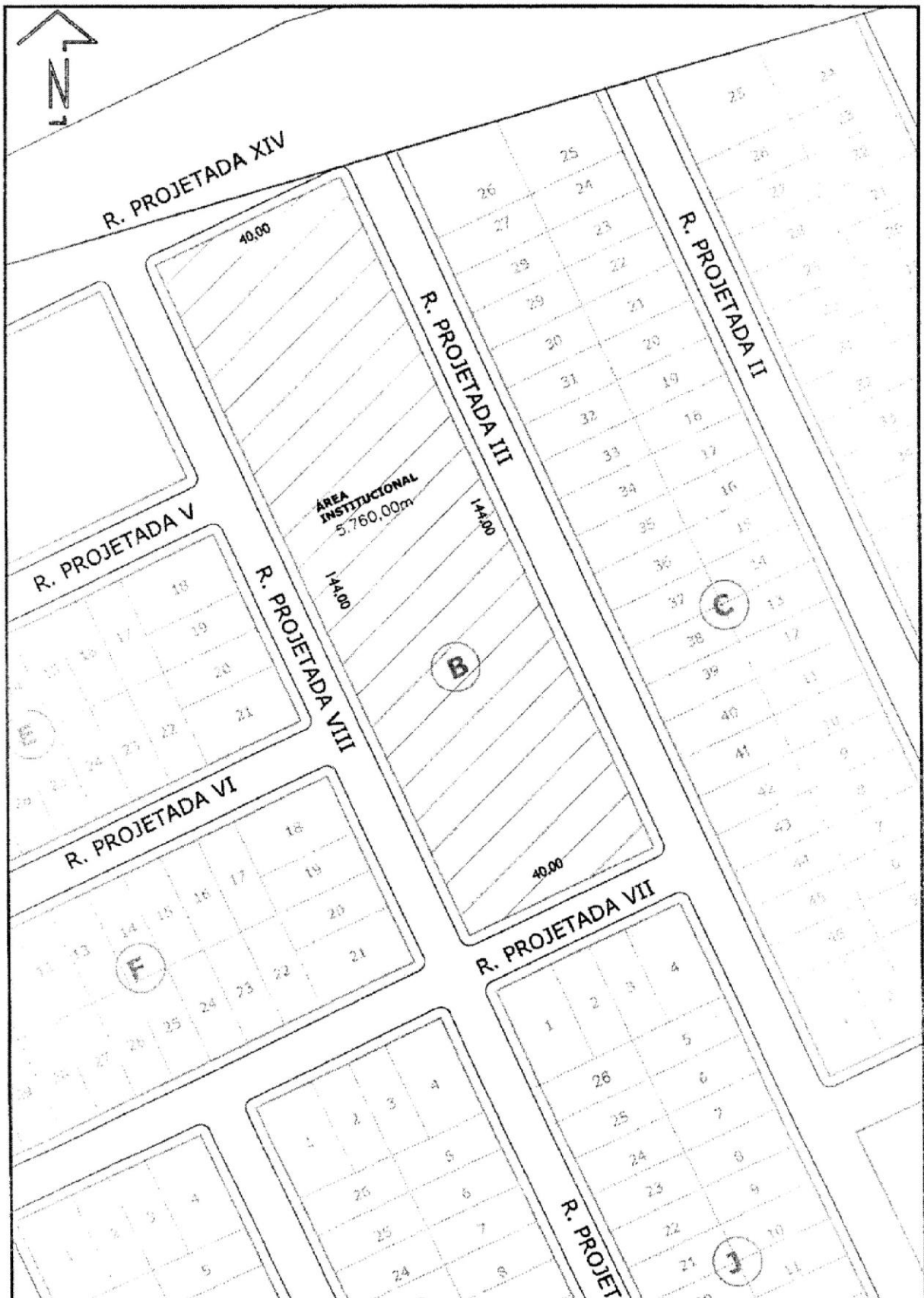
Em anexo Croqui da área solicitada.

Quadra B - Lote 01 – Área Institucional

- Frente (L): com a rua Projetada III, medindo 144,00m
- Fundos (O): com a rua Projetada VIII, medindo 144,00m;
- Lado direito (S): com a rua Projetada VII, medindo 40,00m;
- Lado esquerdo (N): com a rua Projetada XIV, medindo 40,00m;
- Área total= 5.760,00m<sup>2</sup>

Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2019.

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



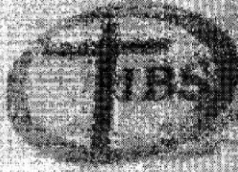
**Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG**  
**SEPLAN - Secretaria de Planejamento**  
**Coordenação de Planejamento Urbano**

DATA:	PRANCHA:	ESCALA:
Dezembro 2019	Unica	1 : 1000

**PROJETO: Planta de localização de área para doação**  
 Localização:   
 Bairro: Sercoço   
 Loteamento: Vicente Correia I   
 Quadra: B Lote: Área Institucional

Equipe Técnica (Arquitetos e Urbanistas):   
 Munio Breno Cabral   
 Roberto Klingner

Munio Breno Cabral   
 Coordenador de Planejamento Urbano   
 CAU A 80903-9



IGREJA BÍBLICA SEMEAR

Av. Paulo César, 1447  
Cidade - Campina Grande - PB

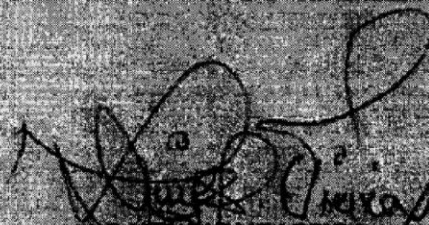
Ofício 012/2019

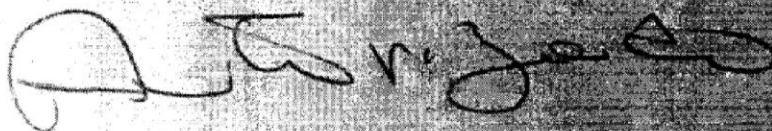
Campina Grande - PB, 23 de Outubro de 2019

Exmo. Sr. Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente  
Geraido Nobre Cavalcanti

Com meus cordiais cumprimentos solicitamos a autorização para instalação de tenda móvel por prazo de 60 dias a partir do dia 01 de novembro de 2019, no Loteamento Portal Sudoeste 1ª Etapa, Quadra 09, Lote 01, Bairro Três Irmãs, Campina Grande - Paraíba, para realização de culto religioso e ações de cunho social naquela localidade.

Certo da sua compreensão e peculiar atenção, apresentamos votos de apreço e elevada estima.

  
LUIZ HENRIQUE VIEIRA  
Pastor Presidente



em 24/10/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NO. DE INSCRIÇÃO  
74.051.022/0001-04

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL

IGREJA BIBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IGR CAMPINA GRANDE

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

Não informada

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA

399-9 - Associação Privada

ENDEREÇO

R VICARIO CALIXTO

NÚMERO

1555

COMPLEMENTO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Endereço: Rua Antenor Navarro, 693 – Prata – Campina Grande-PB

CNPJ: 08.717.712/0001.38

Assunto: Área para doação

Endereço: Av. Ronaldo José da Cunha Lima (rua Projetada I) - Bairro: Aluízio Campos - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de **doação de parte da Quadra "H2" do loteamento Aluízio Campos** - Bairro: Aluízio Campos - Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

Em anexo Croqui da área solicitada.

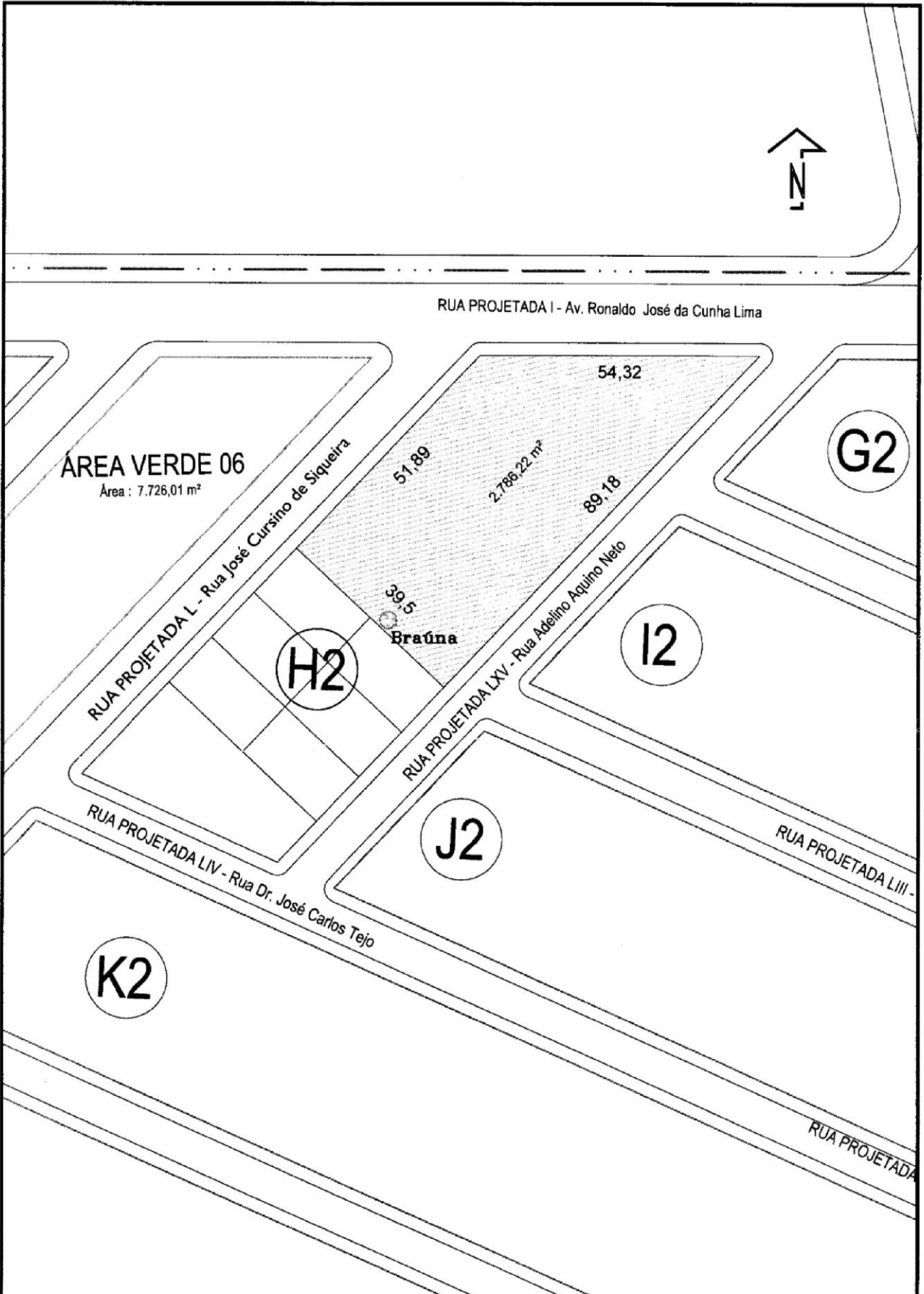
Parte da Quadra "H2" - Equipamentos

- Frente (N): com a Av. Ronaldo José da Cunha Lima (Projetada I), medindo 54,32m;
- Fundos (S): com remanescente da mesma quadra, medindo 39,50m;
- Lado direito (L): com a Rua Adelino Aquino Neto (Projetada LXV), medindo 89,18m;
- Lado esquerdo (O): com a Rua José Cursino de Siqueira (Projetada L), medindo 51,89m

Área: 2.786,22 m<sup>2</sup>

Campina Grande – PB, 03 de dezembro de 2019

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



**ÁREA VERDE 06**  
Área : 7.726,01 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA I - Av. Ronaldo José da Cunha Lima

RUA PROJETADA L - Rua José Cursino de Siqueira

RUA PROJETADA LXV - Rua Adelino Aquino Neto

RUA PROJETADA LIV - Rua Dr. José Carlos Tejo

RUA PROJETADA LIII -

RUA PROJETADA



**Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG**  
**SEPLAN - Secretaria de Planejamento**  
**Coordenação de Planejamento Urbano**

DATA:	PRANCHA:	ESCALA:
Dezembro/2019	Única	1:1000

**PROJETO: Planta de localização de área para doação**

Localização:  
Bairro: Aluizio Campos      Loteamento: Aluizio Campos      Equipe Técnica (Arquitetos e Urbanistas):  
Quadra: H2      Murilo Breno Cabral      Roberto Kingler

Murilo Breno Cabral  
Coordenador de Planejamento Urbano  
CAU: A 80903-9



**CENTRO DE TRADIÇÕES DO POVO NORDESTINO**  
**CNPJ 09.056.628/0001-83**



Campina Grande – PB, 16 de dezembro de 2019.

À  
**PGM - Procuradoria Geral do Município**  
**Campina Grande - Paraíba**

**A/C:** José Fernandes Mariz

**Referência:** Decreto Municipal 4.406 de 31 de maio de 2019.

**Assunto:** Desapropriação do imóvel ao lado do Hospital Alcides Carneiro – HU, pertencente ao Centro de Tradições do Povo Nordestino

Solicitação de Permuta por área Pública deste Município

Prezado Senhor,

O requerente é proprietário de um imóvel que está em fase de desapropriação para futura doação ao HU – Hospital Alcides Carneiro, para a criação e ampliação de novas Alas/Leitos hospitalares que irá atender as demandas na área de saúde deste município, que reconhecidamente necessita de uma atenção prioritária do poder público.

Observando que o referido imóvel possui limites territorial com a citado Hospital, e que sua utilização atenderia perfeitamente os anseios e finalidades que ora se apresenta, de tal forma que o requerente não poderia se opor a proposta em tela.

Considerando tal procedimento em andamento de desapropriação, através do decreto supracitado, e vislumbrando a possibilidade de realização de uma **permuta** do imóvel pertencente ao Centro de Tradição do Povo Nordestino por bem público, que foi apresentada pela SEPLAN – Secretaria de Planejamento, como sendo as quadras 70 e 75, ambas localizadas no Loteamento Porta Sudoeste, 3ª etapa, vem o requerente informa que **aceita e concorda** com tal proposta se qualquer objeção.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
**IVONALDO FERREIRA GUEDES**  
**Presidente da Instituição**

## Lotes

Moises Morais <advogadomoyses@icloud.com>

Seg, 16/12/2019 09:16

Para: advogadomoyses@hotmail.com <advogadomoyses@hotmail.com>

### MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Centro de Tradições do Povo Nordestino

CNPJ: 09.056.628/0001-83

Assunto: Área para Permuta

Endereço: Rua Raimundo Maia de Oliveira (Dr. Maia), Quadra 70 - Lot. Portal Sudoeste 3º Et. - Bairro: Três Irmãs - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de Permuta de lote (Quadra 70 – Equipamentos comunitários) do Loteamento Portal Sudoeste 3º Et. no Bairro Três Irmãs - Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à prefeitura se já houve autorização prévia da área em questão.

Em anexo Croqui da área solicitada.

#### Quadra 70 – Equipamentos Comunitários

- Frente (O): com a Rua Raimundo Maia de Oliveira (Dr. Maia), medindo 55,00m
- Fundos (L): com a Rua Josefa Gomes Barbosa, medindo 07,00m
- Lado direito (N): com a Rua Eliana Gomes Cunha, medindo 70,00m
- Lado esquerdo (E): com a Cont. Rua José Teodoro de Medeiros, medindo 05,00m

Área: 3.960,02 m²

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

00

LA FOLHA DO DIA

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

68

70

2.500,00 m<sup>2</sup>

71

2.500,00 m<sup>2</sup>

ATA TERREIRA ALUGADA LUG. DE JARDIM

79

LA FOLHA DO DIA

77

LA FOLHA DO DIA

Terreiros de Rafael e Paulo

PREÇO	ÁREA	PRECATORIA	ESCALA
			1:500

*[Handwritten Signature]*

## SPORTIVO

Associação do Povo Nordestino

Associação

Associação

Rua José Toscano de Medeiros, Quadra 75 - Lot. Portal  
Sudoeste 3º Et. - Bairro: Três Imãs - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de Permuta de lote (Quadra 75 – Equipamentos comunitários) do Loteamento Portal Sudoeste 3º Et. no Bairro Três Imãs - Campina Grande-PB que de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.

Em anexo Croqui da área solicitada.

### Quadra 75 – Equipamentos Comunitários

- Frente (S): com a Cont. Rua José Toscano de Medeiros, medindo 72,71m
- Fundos (N): com a Rua Cláudio Gomes de Melo, medindo 72,36m;
- Lado direito (O): com a Rua Francisco de Assis Filho, medindo 62,64m;
- Lado esquerdo (L): com a Rua Francisco de Assis Filho, medindo 64,09m.

Área: 4.555 m<sup>2</sup>

12 de dezembro de 2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRO 1721705		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1.1401.421.01.0254.0001		ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 19/11/2015 por		SITUAÇÃO IMÓVEL Ativo	
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA ELIANA GOMES QUIRINO				NÚMERO S/N		CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO	
COMPLEMENTO		BAIRRO TRES IRMAS		LOTE		QUADRA	
						APTO	
						BLOCO	
						CÉP 58400000	
ÁREA DO TERRENO 70,45		TEST. PRINCIPAL 70,45		FRAÇÃO IDEAL		DATA INCLUSÃO 19/11/2015	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA ELIANA GOMES QUIRINO, 234 PS CAMPINA GRANDE PS - CEP: 5840053						ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 0,00	
DDD TELEFONE		E-MAIL		Inscrição Antiga		Zona	
Proprietário PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE				CPF/CNPJ 08.993.917/0001-46			
Compromissário				CPF/CNPJ			

### INFORMAÇÕES DO CADASTRO ATUAL

Parâmetro	Valor	Uso Imóvel	Proprio
Recup. Terreno	Sem Uso	Nº Pavimentos	
Terreno	Não	Área Constr. Unidade	
Terreno 1	57,55	Água Doço	Não
Terreno 2	58,95	Terreno 3	69,70
Terreno 3	54,95	Caracterização	Não Construído
Terreno 4	11,54	Água	Não
Área Isenção		Área Isenção Limpeza	
Calçada	Não	Isenção Imposto	Imune
Área Limpeza		Data Última Alteração	
Emprego Inter. V.		Luiz/Força	Não
Empreiteira	Não	Esgoto	Não
Passagem	Não	Foro	
N.º Fone		Muro/Cerca	Não
Terreno 5		Replanta	0328
Ref. Quadro	070	Ref. Lote	0000
Proporção	Normal - 1,0	Situação	Esquina/+1 frente - 1,0
Topografia	Plano - 1,0		

### TESTADAS

Logradouro	Nº	Frente	Metragem Frente
RUA ELIANA GOMES QUIRINO	S/N	1	70,45

### OBSERVAÇÕES

PRÉCIO 11,54 PORTAL SUDESTE (PARTE III)

Valor Venal Terreno R\$	122.808,30	Valor Venal Construção R\$	0,00
Valor Venal Fuzusso R\$	0,00	Valor Venal Imóvel R\$	122.808,30
Alcavala (%)	1,50		



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, DESTA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DA UNIDADE  
DA FEDERAÇÃO PB, EM VIRTUDE DA LEI. ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INTEIRO TEOR DA  
MATRÍCULA COM ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS  
REIPERSECUTÓRIAS**

**REGISTRO GERAL. MATRÍCULA NÚMERO: 113427**

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Registros Gerais de Imóveis, desta serventia a meu cargo, nele sob o número de matrícula, acima citado, verifiquei constar registro(s), do teor seguinte:

*Um Terreno situado à Rua Carlos Chagas, no Bairro de São José, na cidade de Campina Grande/PB, medindo e limitando-se: Ao Nascente, frente, com a Rua Carlos Chagas, 59,00 metros; Ao Poente, com terreno do IPASE e do Hospital Pedro I, 29,30 metros; Ao Sul, com terreno de Elpídio Josué de Almeida, 106,50 metros; Ao Norte, com o IPASE, 99,80 metros, perfazendo dito terreno, uma área de 3.507m<sup>2</sup>, mais ou menos. Proprietária CASA DO ESTUDANTE POBRE. Transcrição nº 58.437. Dou Fé. Campina Grande/PB, 07/02/2017, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.*

*R-1-113.427 - Em 07/02/2017 - Por OFÍCIO Nº 111/2017, datado de 03/02/2017, na Ação Civil Pública, Processo nº 001.2008.016.472-4 (0016472-74.2008.815.0011) e sentença datada de 30/01/2017 pela Dra. Ana Carmen Pereira Jordão, Juíza de Direito em Substituição, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB, que tem como promovente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**, contra promovido: **CASA DO ESTUDANTE FÉLIX ARAÚJO**, o qual fica dissolvida a associação, do imóvel objeto desta matrícula, o mesmo fica transferido para o **CENTRO DE TRADIÇÕES DO POVO NORDESTINO**. (Prenotação nº 273074 datada de 07/02/2017) (Beneficiário da Justiça Gratuita). Dou Fé. Campina Grande, 07/02/2017, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.*

**Selo Digital: Normal - Tipo B - AJH47383-LFR8 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 16 DE DEZEMBRO DE 2019  
- 09:38.



*Ademilde S.*  
\_\_\_\_\_  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Página 1/2



Responsável	Andreza Mendes Silva
Emolumentos da Serventia	R\$ 14,86
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998	R\$ 2,97
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003	R\$ 1,33
ISSQN	R\$ 0,74
Total	R\$ 19,90



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,  
TABELIAO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE CAMPINA  
GRANDE, DO ESTADO DA PARAÍBA, EM  
VIRTUDE DA LEI .ETC...

**CERTIDÃO DE REGISTRO.**

NML-

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de

peessoa interessada, que revendo os Registros Gerais de Imóveis, deste Cartório a meu cargo, nele registro sob o nº de ordem **R.1-90.753**, em data de **25 DE JUNHO DE 2014**, verifiquei constar o registro seguinte: **(ENTRE OUTRAS) QUADRA 75 - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIOS - PMCG**, (com uma área total de 4.595,61m²); **Lote 01 - Frente**, com Rua Projetada XXVIII, 72,35 metros; **Fundos**, com a Rua Projetada XXIX, 72,75 metros; **Lateral Direita**, com a Rua Projetada L, 64,10 metros; **Lateral Esquerda**, com a Rua Projetada LI, 62,65 metros, com área total de 4.595,61m², pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, que adquiriu por LOTEAMENTO, conforme requerimento datado de 14/05/2014 e do Memorial Descritivo de Loteamento, datado de 09/05/2012, conforme Planta aprovação da Prefeitura Municipal de C. Grande, Secretária De Planejamento – SEPLAN em 09/05/2012, assinada pela funcionária Luína Alves Marinho Dantas, e demais Certidões exigidas pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979.....

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.  
CAMPINA GRANDE, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos Cartório.....	R\$ 24,78
Contribuição FARPEN.....	R\$ 1,33
Lei 7.410/	
Contribuição FEPJ.....	R\$ 4,95
Lei 6.688/1998.	
ISSQN.....	R\$ 1,24
Total.....	R\$ 32,30



SELO DIGITAL: AIZ56882-WM74

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Neide Elizabete Brito de Melo  
1º CARTÓRIO - CARTÓBÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Solicitante: Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Campina Grande**  
Objetivo da avaliação: Estimar o valor de mercado de terreno.

Objeto: Imóvel localizado na Cont. Rua José Toscano de Medeiros, Lote 75  
Loteamento Portal Sudoeste- 3ª Etapa - Bairro Três Irmãs  
Campina Grande - Paraíba

Método(s) Utilizado(s): Método Comparativo de Dados de Mercado

Valor de avaliação total do imóvel para venda: **R\$ 846.965,00**  
Classificação quanto à liquidez: BAIXA  
Grau de fundamentação do laudo: I

Dados e assinatura do Laudo de Avaliação

Paulo Félix da Silva	Matr. 9.896
Murilo Bruno Cabral	Matr. 20.973
José Benício da Silva Filho	Matr. 25.711

Local e data do laudo de avaliação:

Campina Grande, 13 de Novembro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**1.0 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Prefeitura Municipal de Campina Grande

**2.0 PROPRIETÁRIO (S)**

Prefeitura Municipal de Campina Grande

**3.0 FINALIDADE DO LAUDO**

Avaliar o imóvel tipo terreno para **desafetação da condição de bem público inalienável para permuta com terreno pertencente ao Centro de Tradições do Povo Nordestino**, CNPJ N°. 09.056.628/0001-83, nesta cidade.

**4.0 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O presente laudo tem por objetivo estimar tecnicamente o valor de mercado do imóvel avaliando.

**5.0 OBJETO DA AVALIAÇÃO**

O imóvel avaliando constitui-se terreno localizado na Cont. Rua José toscano de Medeiros, Lote 75, Loteamento Portal Sudoeste- 3ª Etapa, Bairro Três Irmãs, medindo 4.595,61m<sup>2</sup>, referenciado no centro do lote com as coordenadas S-7°. 16' 2,72" e W-35°. 55' 58,02", nesta cidade.

**6.0 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.**

As informações apresentadas se baseiam no Memorial Descritivo e Planta de Localização de área institucional, fornecidos pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

**7.0 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO**

**7.1 Caracterização da região**

A região na qual se encontra o imóvel avaliando, possui como uso e ocupação do solo predominante unidades habitacionais de padrão de acabamento baixo a normal-baixo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A região dispõe de serviços de infra-estrutura urbana completa tipo sistema viário com pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento de água, transporte coletivo, rede elétrica e iluminação pública.

### 7.2 Caracterização do terreno

O imóvel avaliando constitui-se de terreno com topografia plana, desocupado, com formato irregular, cujas confrontações são:

**Frente (Sul):** com a Cont. Rua José Toscano de Medeiros, medindo 72,71 m;

**Fundos (Norte):** com a Rua Eliana Gomes Quirino, medindo 72,36 m;

**Lado Direito (Oeste):** com a Rua Edmilson de Souza Ramos Filho, medindo 62,64 m;

**Lado Esquerdo (Sul):** com a Rua Ivandeborg de Barros Oliveira, medindo 64,09 m.

**Área total do terreno: 4.595,61 m<sup>2</sup>.**

### 8.0 DIAGNÓSTICO DO MERCADO

Na região onde se encontra encravado o terreno avaliando, constata-se **demanda baixa** com absorção pelo mercado baixa, portanto **liquidez baixa**, em razão da conjuntura econômica atual.

### 9.0 MÉTODOLOGIA E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para determinação do valor de mercado do imóvel em referência, utilizou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado, no qual o valor de mercado de um bem é estimado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, conforme recomenda a Norma de Avaliações de Bens, NBR-14.653: 2011, partes 1 e 2.

### 9.1 Vistoria

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada em 13.12.2019, com a presença de membro da Comissão Especial de Avaliações de Bens Imóveis, na qual foram identificadas as principais características físicas, de localização e econômicas do imóvel avaliando.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**9.2 Metodologia adotada para obtenção do valor do terreno**

**9.2.1 Considerações sobre a avaliação do terreno**

**9.2.1.1 Coleta de dados**

A coleta de dados foi realizada em imobiliárias locais, anúncios em classificados de jornais com confirmação in loco pelo pesquisador e banco de dados da Comissão Especial de Avaliações de Bens Imóveis do Município.

**9.2.1.2 Tratamento estatístico apresentado**

Adotou-se como tratamento estatístico a Inferência, através da utilização de modelo de regressão linear, observando os procedimentos estabelecidos pela NBR-14.653-2: 2011 partes 1 e 2

**9.2.1.3 Análise exploratória dos dados**

Dentre as diversas formas de análise exploratória dos dados, adotou-se nesse trabalho a matriz de correlações para identificar a dependência linear entre a variável dependente e cada independente.

**9.2.1.4 Variáveis Explicativas e Explicada**

A heterogeneidade da amostra coletada demandou pela seleção de variáveis com vistas a explicar o comportamento dos preços de terreno, com base em características observadas, destacando-se a localização, a infra-estrutura, a quantidade da superfície territorial

**Variáveis Explicativas ou Independentes:**

**ÁREA DO TERRENO:** variável quantitativa que indica a área do terreno pesquisado, obtida através de medição in loco, expressa em m<sup>2</sup>.

**DATA:** Variável quantitativa discreta que indica a data de ocorrência do evento, a partir da fixação de data-base, Ano=Dezembro 2010 a Ano =Dezembro 2018, expressa em unidades;

**DIST. AO CENTRO:** variável quantitativa que indica distancia em linha reta, medida entre o dado coletado e a Praça da Bandeira, no centro da cidade de Campina Grande, expressa em metro linear.

**CORREDOR:** variável dicotômica que indica se o dado coletado encontra-se em corredor principal ou secundário, assumindo a seguinte codificação:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 0-Imóvel situado em corredor secundário;
- 1-Imóvel situado no corredor principal.

**ORIGEM:** variável dicotômica, que indica o tipo de negociação realizada com os imóveis pesquisados, assumindo a seguinte codificação:

- 1-para imóveis transacionados;
- 2-para imóveis em oferta.

**ESQUINA:** variável dicotômica, que indica a posição do imóvel na quadra, assumindo a seguinte codificação:

- 1-quando o imóvel situa-se em meio de quadra;
- 2-quando o imóvel situa-se em esquina de quadra.

#### **Variável Explicada ou Dependente:**

**VALOR UNITÁRIO:** variável quantitativa, que explica a variação do preço unitário em função das variáveis explicativas, descritas acima, expressa em R\$/m<sup>2</sup>.

#### **9.2.1.5 Equação do modelo**

A equação do modelo desenvolvido com o objetivo de ser a representação simplificada do mercado de terreno para aquela região da cidade com as características observadas foi:

$$\text{Valor Unitário} = e^{(+5,222628 - 0,218747 \cdot \ln(\text{ÁREA TERRENO}) + 0,24444 \cdot \text{DATA} - 0,00019714 \cdot \text{DIST. CENTRO} + 0,380544 \cdot \text{CORREDOR} + 0,143388 \cdot \text{ORIGEM} + 0,486883 \cdot \text{ESQUINA})}$$

Com base no modelo inferido, através de relatório em anexo, pode-se constatar a coerência entre das variáveis em relação ao mercado e elasticidades dos preços em relação a cada variável.

#### **9.2.1.6 Poder de explicação do modelo**

Em relação ao poder de explicação do modelo, representado pelo Coeficiente de Determinação, cuja finalidade constitui-se na explicação da variabilidade dos preços unitários a partir das variações das variáveis explicativas encontra-se um R<sup>2</sup>=0,9099, significando que 90,99% da variabilidade dos preços foi explicada pelas variáveis explicativas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 9.2.1.7 Teste de significância global do modelo e individual dos parâmetros

O teste de significância do modelo, realizado através do Teste F, resultou no nível de significância de 1%, recomendado pela norma, gerando o enquadramento do laudo, em relação a este item no Grau de Fundamentação III.

Em relação à significância individual dos parâmetros estimados, utilizando-se o Teste t de Student, obteve-se o nível de significância de:

ÁREA TERRENO – 0,01%

DATA - 0,01%

DIST.CENTRO - 0,01%

CORREDOR-0,01%

ORIGEM - 2,91%

ESQUINA – 0,01%

,enquadrando-se o laudo em relação a este item da NBR-14653-2 no Grau de Fundamentação III.

#### 9.2.1.8 Análise dos resíduos

A análise dos resíduos para verificação dos pressupostos básicos de normalidade, homocedasticidade, autocorrelação, ausência de outlier pode ser observada através dos relatórios em anexo, indicando que os pressupostos básicos descritos acima foram atendidos.

#### 9.2.1.9 Gráfico dos Preços observados versus Valores ajustados

Com o objetivo de se verificar a aderência ao modelo dos Preços observados aos Valores Estimados, observando-se que quanto mais próximos forem os pontos de uma bissetriz do 1º quadrante mais aderente estará o modelo. O gráfico em anexo representa o conceito acima, verificando-se pertinente à aderência necessária.

### 9.3 Simulação do valor do lote de terreno

#### 9.3.1 Dados do Imóvel avaliando

ÁREA TERRENO: 4.595,61 m<sup>2</sup>

DATA - 9

DIST.CENTRO- 7.500,00 m

CORREDOR- 0

ORIGEM- 1

ESQUINA – 2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**9.3.2 Valores da Mediana obtidos para o Nível de Confiança de 80%**

Conhecido o modelo de avaliação a adotar, procedeu-se a avaliação de do terreno, através da aplicação do modelo desenvolvido, cujos resultados apresentam-se a seguir:

Valor Unitário, em R\$/m<sup>2</sup>:

Valor Médio: 184,29

Valor Mínimo IC (15,25%): 156,18

Valor Máximo IC (18,00%): 217,47

Valor Total do Terreno, em R\$.

Valor Médio: 846.965,37

Valor Mínimo: 717.750,91

Valor Máximo: 999.441,92

Valores admissíveis segundo critério do Campo de Arbítrio, conforme recomenda a NBR 14.653-2: 2011, Parte 2, quais sejam, limites inferior e superior em torno de 15% em relação ao valor médio de R\$ 846.965,37.

Valor admissível, limite inferior de 15%: R\$ 719.920,56

Valor admissível, limite superior de 15%: R\$ 974.010,17.

**10.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

Apresenta-se a seguir as especificações das avaliações quanto à fundamentação e precisão para o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, em atendimento a NBR-14 653, partes 1 e 2.

**10.1 Especificação da avaliação para o lote de terreno**

Tabela 1- Graus de Fundamentação- Modelos de Regressão Linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do Imóvel avaliando		2	
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	3		
3	Identificação dos dados de mercado			1
4	Extrapolação	3		
5	Nível de significância, somatório do valor das duas caldas, máximo para rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal).	3		
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	3		
<b>Total pontuação atingida</b>			<b>15</b>	
<b>Grau de Fundamentação</b>			<b>II</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Tabela 2- Enquadramento do Laudo segundo seu grau de fundamentação- Utilização de Modelos de regressão Linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4,5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4,5 e 6 no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos no mínimo no Grau I

De acordo com a análise das Tabelas 1 e 2, o enquadramento do laudo quanto à fundamentação é Grau II.

Tabela 5- Grau de Precisão

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
<b>Total Pontuação atingida</b>			1
<b>Grau de Precisão</b>			I

Em relação ao Grau de Precisão, após analisadas saídas do aplicativo em anexo, no qual se obteve uma amplitude do intervalo de confiança de 33,25 %, inferior a 40%, concluindo-se que o laudo deve ser enquadrado no Grau de Precisão II.

**11.0 RESULTADOS DAS AVALIAÇÃO**

A estimativa do valor de venda do imóvel avaliando, utilizando-se o Método Comparativo de Dados e Mercado, com base no diagnóstico do mercado imobiliário, nesta data, adotou-se como valor admissível o valor médio, considerando-se que trata-se de loteamento consolidado, com poucas ofertas de lotes.

**R\$ 846.965,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**12.0 ENCERRAMENTO**

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 9 (nove) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2019.

PAULO FÉLIX DA SILVA  
Mat. 9.896  
Presidente

MURILO BRUNO CABRAL  
Mat. 20.973  
Membro

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO  
Mat. 25.711  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### ANEXOS

1. Relatório fotográfico do imóvel avaliando
2. Planta do imóvel a permutar
3. Saídas do aplicativo utilizado SISREN



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01- Frente do terreno



Foto 02- Via de acesso – Cont. Rua José Toscano de Medeiros



Foto 03- Via de acesso- Rua Ivandenbergue de Barros Oliveira

## MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Centro de Tradições do Povo Nordestino

CNPJ: 09.056.628/0001-83

Assunto: Área para Permuta

Endereço: Cont. Rua José Toscano de Medeiros, Quadra 75 - Lot. Portal Sudoeste 3ª Et. - Bairro: Três Irmãs - C. Grande - PB

O presente memorial constitui uma apresentação técnica para fins de Permuta de lote (Quadra 75 – Equipamentos comunitários) do Loteamento Portal Sudoeste 3ª Et. no Bairro Três Irmãs - Campina Grande-PB que de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB na aprovação original do loteamento. **Ressaltamos, que deverá ser verificado junto à procuradoria se já houve em doação prévia da área em questão.**

Em anexo Croqui da área solicitada.

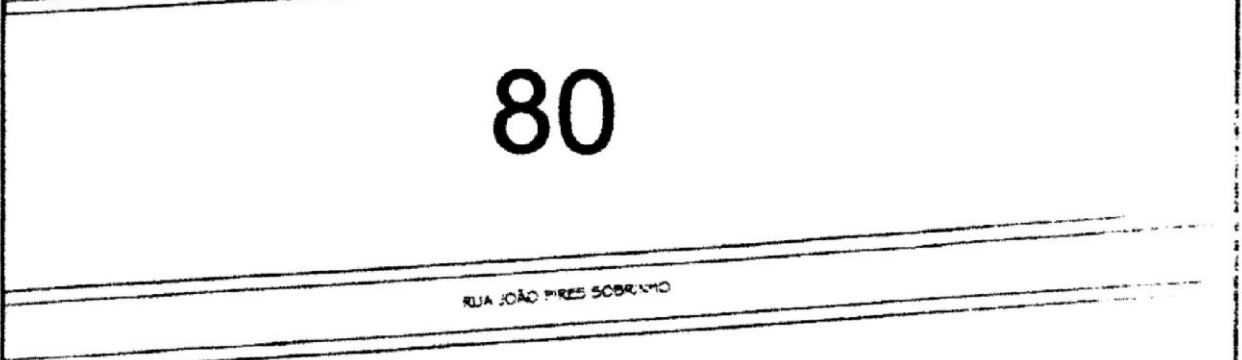
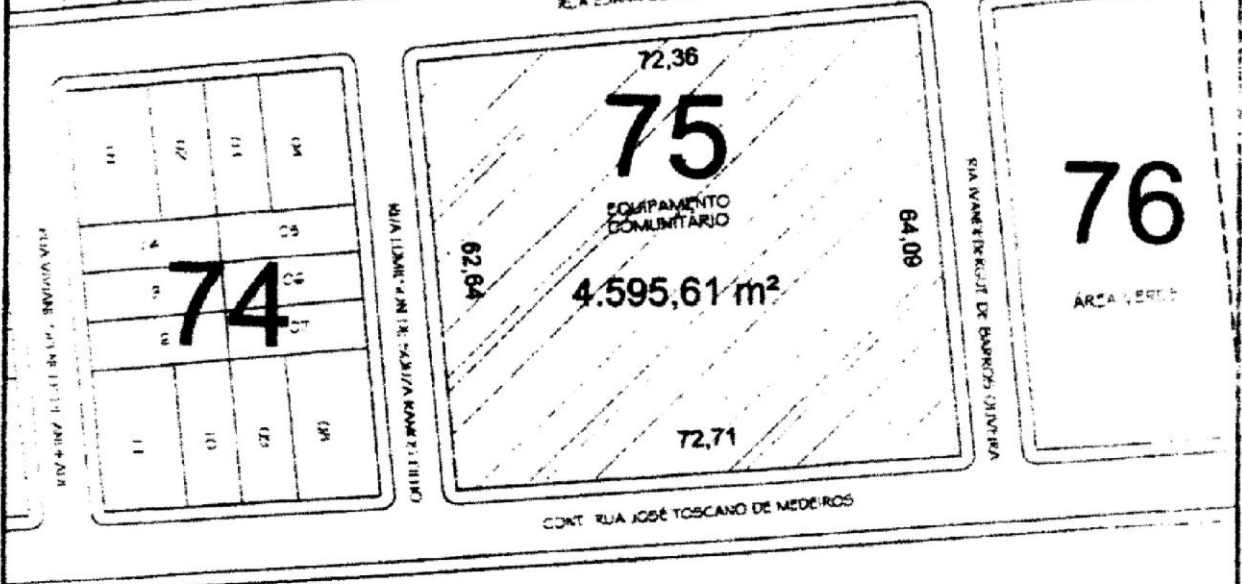
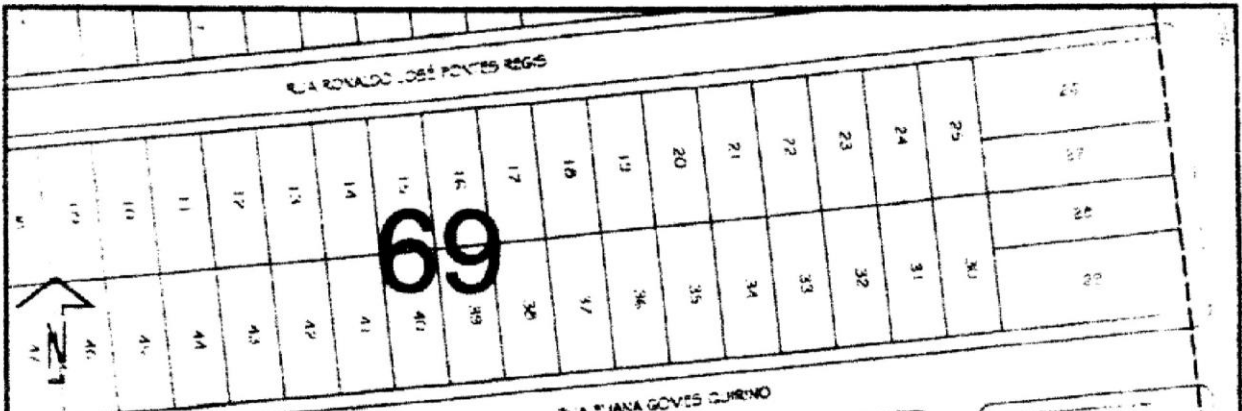
Quadra 75 – Equipamentos Comunitários

- Frente (S): com a Cont. Rua José Toscano de Medeiros, medindo 72,71m
- Fundos (N): com a Rua Eliana Gomes Quirino, medindo 72,36m;
- Lado direito (O): com a Rua Edmilson de Souza Ramos Filho, medindo 62,64m;
- Lado esquerdo (L): com a Rua Ivandeberg de Barros Oliveira, medindo 64,09m.

Área: 4.595,61 m<sup>2</sup>

Campina Grande – PB, 12 de dezembro de 2019

  
**MURILO BRUNO CABRAL**  
Coordenador de Planejamento Urbano



Terras de Rafael e Paulo

	<b>Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG</b> <b>SEPLAN - Secretaria de Planejamento</b> <b>Coordenação de Planejamento Urbano</b>	DATA: _____ Desmembramento: _____	PRONOME: _____ UNCE: _____
	<b>PROJETO: Planta de localização de área para doação</b> Localização: Bairro: Três Irmãs      Loteam. Portal Sudoeste 3º Et. Quadras: 75 - Equipamentos Comunitários	Equipe Técnica: Arquitetos e Urbanistas: Murilo Bruno Duarte Coordenador de Planejamento Urbano Roberto Kling	 Murilo Bruno Duarte Coordenador de Planejamento Urbano C.A.U. A. 5052-5

**Modelo:**

MODELO TERRENO

**Data de Referência:**

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

**Informações Complementares:**

- Número de variáveis: 7
- Número de variáveis consideradas: 7
- Número de dados: 66
- Número de dados considerados: 58

**Resultados Estatísticos:**

- Coeficiente de Correlação: 0,9539205 / 0,9445025
- Coeficiente Determinação: 0,9099644
- Fisher-Snedecor: 85,91
- Significância modelo: 0,01

**Durbin-Watson:**

1,78 - ÁREA TERRENO  
Não auto-regressão 90%

**Normalidade dos resíduos:**

- 68% dos resíduos situados entre -1 e + 1 s
- 89% dos resíduos situados entre -1,64 e + 1,64 s
- 94% dos resíduos situados entre -1,96 e + 1,96 s

**Outliers do Modelo: 2**

<b><u>Variáveis</u></b>	<b><u>Equação</u></b>	<b><u>t-Observado</u></b>	<b><u>Sig.</u></b>
• ÁREA TERRENO	ln(x)	-6,22	0,01
• DATA	x	16,88	0,01
• DIST. CENTRO	x	-8,82	0,01
• CORREDOR	x	5,37	0,01
• ORIGEM	x	2,25	2,91
• ESQUINA	x	5,76	0,01

**Equação de Regressão - Direta:**

$$\text{VALOR UNITÁRIO} = e^{(+5,222628422 - 0,2187473869 * \ln(\text{ÁREA TERRENO}) + 0,2444491906 * \text{DATA} - 0,0001971469682 * \text{DIST. CENTRO} + 0,3805447158 * \text{CORREDOR} + 0,14338861 * \text{ORIGEM} + 0,4868831089 * \text{ESQUINA})}$$

<u>Correlações entre variáveis</u>	<u>Isoladas</u>	<u>Influência</u>
• ÁREA TERRENO		
DATA	0,19	0,64
DIST. CENTRO	0,18	0,38
CORREDOR	0,30	0,62
ORIGEM	-0,16	0,08
ESQUINA	0,30	0,59
VALOR UNITÁRIO	-0,09	0,66
• DATA		
DIST. CENTRO	0,25	0,77
CORREDOR	-0,12	0,59
ORIGEM	0,02	0,26
ESQUINA	0,28	0,50
VALOR UNITÁRIO	0,65	0,92
• DIST. CENTRO		
CORREDOR	-0,30	0,29
ORIGEM	-0,17	0,15
ESQUINA	-0,07	0,41
VALOR UNITÁRIO	-0,40	0,78
• CORREDOR		
ORIGEM	-0,00	0,18
ESQUINA	0,09	0,39
VALOR UNITÁRIO	0,22	0,60
• ORIGEM		
ESQUINA	0,11	0,09
VALOR UNITÁRIO	0,27	0,30
• ESQUINA		
VALOR UNITÁRIO	0,45	0,63

**Modelo:**

MODELO TERRENO

**Data de Referência:**

sexta-feira, 13 d dezembro de 2019

**Informações Complementares:**

Logradouro: RUA CONT. RUA JOSÉ TOSCANO DE MEDEIROS, QUADRA 75  
Complemento: LOT. PORTAL SUDOESTE 3ª. ETAPA

Bairro: TRÊS IRMÃS

Município: CAMPINA GRANDE UF: PB

**Dados do Imóvel Avaliando:**

- ÁREA TERRENO = 4.595,61
- DATA = 9
- DIST. CENTRO = 7.500,00
- CORREDOR = 0
- ORIGEM = 1
- ESQUINA = 2

**Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%**

- Valor Unitário
- Médio = 184,29
- Mínimo IC (15,25%) = 156,18
- Máximo IC (18,00%) = 217,47
- Valor Total
- Médio = 846.965,37
- Mínimo IC = 717.750,91
- Máximo IC = 999.441,92